

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

DISPENSA EXCLUSIVAMENTE PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá por este instrumento, e pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, atualizações e demais legislações correlatas.

Data de início de recebimento de propostas: 05/12/2023

Data fim de recebimento de propostas: 08/12/2023 as 13h00min (horário de Brasília).

Por interesse da Administração, a data de término poderá ser adiada, conforme necessidade

Valor total Estimado: R\$ 56.419,60 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

1. OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE, conforme detalhamentos e especificações constantes no Projeto Básico.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação enquadra-se, como DISPENSA DE LICITAÇÃO, por limite de valor, nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

4. ENVIO DE PROPOSTAS

4.1. As propostas e planilhas deverão ser encaminhadas preferencialmente para o e-mail: cpl.aguapretape@gmail.com, no prazo supracitado.

4.2. A empresa deverá encaminhar proposta escrita, no prazo supracitado, redigida em papel timbrado, escaneada/ digitalizada na forma acima informada, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a)** Número do Processo e da Dispensa;
- b)** Razão Social e CNPJ;
- c)** Descrição do objeto da presente contratação direta;
- d)** Descrição do prazo de vigência da contratação, conforme Edital;

Fundo Municipal de Educação – FME

- e) Número (s) de telefone (s), e-mail, endereço com CEP;
- f) Dados Bancários (Facultativo).

4.2.1 A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

4.2.2 Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “**Proposta**”, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.2.3 Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse deste Órgão, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

4.2.4 Na proposta escrita, a ser encaminhada pela empresa, deverá ser informado **obrigatoriamente, a(s) quantidade(s), a(s) marca(s) e o(s) valor(es) unitário(s) e total(is) do(s) item(ns), com até 02(duas) casas decimais**, descrevendo detalhadamente as suas características técnicas em conformidade com a Planilha constante no **Anexo II** - Especificações, Quantidades e Valores Estimados e modelo de Proposta de Preços – **Anexo III**.

4.2.4.1 Facultado a utilização do modelo de proposta constante no **Anexo III**, podendo a empresa, caso prefira, utilizar modelo próprio, contanto que esteja de acordo com as exigências apresentadas no item 4 do Edital.

4.2.5 Na proposta escrita, a ser encaminhada pela empresa, deverá ser informado **Declaração formal** de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

4.2.6 Caso seja notado alguma falha no conteúdo da proposta encaminhada após o encerramento do prazo para recebimento, o Município da Água Preta poderá solicitar a retificação da mesma, destinadas a sanar evidentes erros materiais.

5 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL, E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1 O julgamento das propostas obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.2 Será declarada vencedora à empresa que apresentar menor preço global para o(s) objeto(s) e atender a todas as exigências desta contratação direta;

5.3 A proposta deverá ser elaborada constando **o valor unitário e total do(s) item(ns)**;

5.4 Havendo absoluta igualdade de preços entre dois ou mais propostas classificadas, procederá ao desempate através de sorteio, em data previamente divulgada;

5.5 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município da Água Preta poderá fixar as empresas o prazo de no mínimo mais **03 (três) dias úteis** para apresentação de nova proposta escoimadas das causas que motivaram a desclassificação;

Fundo Municipal de Educação – FME

- 5.6 Não se considerará qualquer oferta de vantagem, não prevista neste Edital, nem aquelas que ofereçam redução sobre a de menor preço, onde a classificação das propostas se dará por ordem crescente dos preços;
- 5.7 As propostas depois de apresentadas não poderão sofrer acréscimos ou retificações;
- 5.8 Serão **desclassificadas** as propostas que:
- I – Contiverem **vícios insanáveis**;
 - II – Não obedecerem às **especificações técnicas** pormenorizadas no Termo de Referência;
 - III – Apresentarem **preços inexecutáveis** ou permanecerem **acima do orçamento estimado** para a contratação;
 - IV – Não tiverem sua **exequibilidade** demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - V – Apresentarem **desconformidade** com quaisquer outras exigências do Termo de Referência, desde que **insanável**.

6. ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

- 6.1 Para habilitar-se, a empresa ofertante do menor preço, será comunicada, e deverá apresentar os documentos exigidos, preferencialmente, na mesma ordem dos itens apresentados abaixo;
- 6.2 Os documentos deverão ser legíveis e não apresentar rasuras, emendas ou borrões e deverão ser apresentados obrigatoriamente, em uma das seguintes formas:
- a) Via Original;
 - b) Fotocópia legível;
 - c) Publicação em órgão da imprensa oficial;
- 6.3 As certidões emitidas via internet deverão ser apresentadas preferencialmente em vias originais e impressas em impressora colorida;
- 6.4 Todos os documentos apresentados deverão preferencialmente estar enumerados em ordem crescente e rubricados;
- 6.5 Os documentos poderão ser enviados para o e-mail cpl.aguapretape@gmail.com, ou ser apresentados fisicamente na Sede da Prefeitura Municipal, em invólucro lacrado e indevassável, o qual deverá conter, além do nome ou timbre da empresa, na parte exterior e fronteira do envelope o seguinte sobrescrito:

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

**AO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023
ENVELOPE - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

OBJETO: Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE.

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

6.6 Em todos os documentos apresentados, a Razão Social/ Nome e o endereço da sede e/ou estabelecimento comercial da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste.

6.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA / REGULARIDADE FISCAL e DECLARAÇÕES:

6.7.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Tratando-se de procurador, além dos documentos exigidos nos subitens anteriores, com indicação dos poderes do mandante para outorga, o instrumento de procuração pública ou particular, com poderes específicos para apresentar propostas de preços, formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

e.1) A falta deste documento não inabilitará a empresa, porém o preposto não estará apto a representar a empresa.

- f) Documento oficial de identificação que contenha foto do representante (sócio ou procurador) da empresa.

6.7.1.1 O Objeto Social da empresa deverá ser igual ou similar ao que dispõe o item 1.1 deste Termo;

6.7.2 Regularidade Fiscal, Trabalhista e Social:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Fundo Municipal de Educação – FME

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal - **CRF** emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da empresa. Considerando-se a empresa com filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar, também, a **CRF** de Pernambuco;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada mediante o fornecimento de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei Federal nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;
- g) Declaração de que não emprega menores em seu quadro de funcionários, conforme disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (**Modelo ANEXO III**);

6.7.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

6.7.2.2 Havendo restrição na regularidade fiscal da **microempresa e empresa de pequeno porte**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com eleito de negativa.

6.7.2.3 A condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP), para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deve apresentar os seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

II – Empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;

Fundo Municipal de Educação – FME

III - Os documentos relacionados nos itens I e II deste subitem poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

IV - Os documentos relacionados nos itens I, II e III deste subitem poderão ser substituídos pela **Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – Modelo ANEXO IV.**

6.7.3 A Documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- a) Comprovação de aptidão da empresa para o fornecimento em características semelhantes com o objeto da contratação, representada(s) por **atestado(s)** fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público e/ou privado;

6.7.4 A documentação relativa à qualificação econômico-financeiro consistirá em:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos de 1º e 2º grau distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da empresa ou de seu domicílio;

a.1) Caberá a empresa obter a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, de acordo com as disposições normativas do respectivo Estado da Federação da sede da empresa ou de seu domicílio.

a.2) A(s) empresa(s) em recuperação judicial, está(ão) dispensada(s) da apresentação das exigências na alínea b, desde que comprove a sua capacidade econômica.

6.7.5 As Declarações consistirão em:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o constante no Art. 63 Inc. IV da Lei 14.133/2021 – **(Modelo ANEXO V)**;

OBSERVAÇÕES:

- 1) Em todos os documentos apresentados, a Razão Social da empresa e o endereço do estabelecimento comercial e/ou sede da empresa, deverá ser o mesmo constante no Contrato Social da empresa e/ou alteração deste;
- 2) A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela empresa, implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis;

- 3) Não será concedida a habilitação à empresa que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

7 SANEAMENTO E DILIGÊNCIA

7.1 O Município da Água Preta poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível aos interessados, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.2 O Município da Água Preta poderá, a qualquer momento, solicitar as empresas a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários.

7.3 Em qualquer fase do procedimento da contratação direta, é facultado ao Município da Água Preta promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

7.4 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época do prazo final da entrega das propostas, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

8. CONTRATAÇÃO

8.1 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1.1 O **prazo de vigência** do contrato será de **02(dois) meses**, contados a partir da sua assinatura.

8.2 FORMALIZAÇÃO

8.2.1 Autorizada a Contratação pela autoridade competente e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.2.2 Autorizada a Contratação, o Município da Água Preta, convocará a proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

8.2.3 Salvo motivo justificado e aceito pelo Município da Água Preta, a empresa decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura do contrato.

8.2.4 Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela empresa durante sua vigência.

8.2.5 Caso a empresa vencedora não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando,

Fundo Municipal de Educação – FME

injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outra empresa, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-lo, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

8.2.6 Firmada o contrato entre a empresa vencedora e o Município da Água Preta, seus signatários passarão a denominar-se: Contratada e Contratante, respectivamente.

8.2.7 O contrato poderá ser firmado por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação da(s) empresa(s) vencedor(es).

8.3 PAGAMENTO

8.3.1 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor municipal designado

8.3.2 A Nota Fiscal/Fatura do fornecedor contratado tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga.

8.3.3 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.3.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

8.3.5 O fornecedor contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

8.3.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do fornecedor contratado.

8.3.7 Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo Órgão Contratante, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

8.4 RESCISÃO

8.4.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º

14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

9 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 9.1 CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis:
- 9.2.1 Advertência por escrito, nos seguintes casos:
- 9.2.1.1 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.
- 9.2.1.2 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.
- 9.2.2 Multas:
- 9.2.2.1 De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a empresa recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2.2.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprido apenas parcialmente o fornecimento na forma do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2.2.3 De 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total ou inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, na forma do art. 156, §3º e §4º, da Lei n.º 14.133/2021; e
- 9.2.3 Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município da Água Preta pelo prazo de até 02 (dois) anos na forma do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- 9.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- 9.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10 INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

10.1 Informações complementares poderão ser obtidas no órgão a partir da divulgação do aviso da DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelo e-mail cpl.aguapretape@gmail.com, sendo resolvidos os casos omissos pelo setor responsável.

Água Preta/PE, 04 de dezembro de 2023.

José Fernando Azevedo Santos Filho
Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO:

1.1 Constitui o objeto deste Termo a **Aquisição de MATERIAIS DE DECORAÇÃO NATALINA para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo II deste Termo de Referência.

2) DA FINALIDADE:

2.1 Celebração e Espírito Natalino:

- Decorar espaços públicos, para criar uma atmosfera festiva e celebrar o espírito natalino.
- Proporcionar um ambiente acolhedor e alegre para moradores, funcionários, clientes e visitantes durante a temporada de Natal.

2.2 Tradição e Cultura:

- Preservar e celebrar tradições culturais relacionadas ao Natal, utilizando decorações que representem símbolos tradicionais dessa festividade.
- Enfatizar valores culturais e religiosos associados ao Natal por meio da decoração.

2.3 Atividades Sociais e Comunitárias:

- Promover eventos comunitários e atividades sociais ligadas ao Natal, utilizando decorações para criar um ambiente festivo e encorajar a participação da comunidade.
- Fortalecer o senso de comunidade e promover interações sociais positivas.

2.4 Incentivo à Solidariedade e Generosidade:

- Utilizar a decoração como parte de campanhas de arrecadação de fundos, doações ou voluntariado para ajudar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade durante o período natalino.
- Reforçar mensagens de solidariedade, generosidade e compaixão por meio de iniciativas sociais associadas à decoração.

2.5 Eventos Corporativos e Confraternizações:

- Decorar espaços corporativos para eventos internos de final de ano, festas de confraternização e atividades de team building.
- Melhorar o ambiente de trabalho e promover um clima positivo entre os colaboradores.

2.6 Estímulo ao Turismo:

Fundo Municipal de Educação – FME

- Atrair turistas para áreas turísticas durante a temporada de Natal por meio de decorações festivas em locais públicos e atrações turísticas.
- Contribuir para a economia local por meio do aumento do turismo e das atividades relacionadas.

3) DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA, DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

3.1 O prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias corridos**, para todos os itens, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;

3.2 A requisição de fornecimento dos produtos emitida pelo Município da Água Preta, terá seu teor repassado para a contratada por meio de formulário enviado por *email* ou pessoalmente, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min;

3.3 O Município se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Termo de Referência e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso;

3.4 Os produtos serão entregues somente ao(s) funcionário(s) indicado(s) pelo Município, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

3.5 Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

3.6 Os produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização das Secretarias Municipais, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos produtos licitados.

3.7 Para efeito de verificação de conformidade dos produtos com as especificações e quantidades solicitadas, a entrega dos produtos objeto desta contratação deverá ser realizado de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme solicitação, no seguinte endereço:

- **Sede da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura, localizada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE.**

3.8 O objeto do Termo de Referência será recebido pelo servidor responsável pelo atesto, nas seguintes condições:

- a) Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações exigidas, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

b) Recebimento Definitivo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da análise atestando a qualidade do produto e sua consequente aceitação pela Administração, mediante termo circunstanciado.

3.9 O recebimento definitivo do produto não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

3.10 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade do produto fornecido, devendo o mesmo ser substituído, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, após a notificação do Município da Água Preta, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso o produto não atenda às especificações constante neste termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas.

3.11 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário dos bens licitados, todos os custos, aí incluídos frete, seguro, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos bens deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.

3.12 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.

3.13 O Fornecimento dos produtos será realizado de **forma integral** de acordo com as necessidades, e solicitação do Município da Água Preta, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4) GARANTIA DOS PRODUTOS:

4.1 O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 01 (um) ano, contada a partir do recebimento definitivo, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante;

4.2 A correção de falhas no produto entregue, no período de garantia, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do chamado do Município da Água Preta, sem ônus para a Secretaria, salvo quando o defeito for comprovadamente provocado por uso indevido. Quando a correção de falha não puder ser prestada no próprio local, poderá a contratada remover os produtos defeituosos e os fazer retornar, às suas expensas. A contratada será considerada, para todos os efeitos, fiel depositária dos mesmos durante esse período.

5) PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor municipal designado.

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

5.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;

5.4 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

5.5 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

5.6 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

5.7 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

6) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

6.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

6.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Fundo Municipal de Educação – FME

6.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;

6.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes

7) DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local para entrega dos produtos;
- b) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- c) Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- e) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Água Preta ou modificação no Contrato;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

8. DAS PENALIDADES

8.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

8.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:

8.1.1 Advertência por escrito, nos seguintes casos:

Fundo Municipal de Educação – FME

8.1.1.1 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitados.

8.1.1.2 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

8.1.2 Multas:

8.1.2.1 De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a empresa recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.2.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprido apenas parcialmente o fornecimento na forma do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.2.3 De 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total ou inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, na forma do art. 156, §3º e §4º, da Lei nº. 14.133/2021; e

8.1.3 Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município da Água Preta pelo prazo de até 02 (dois) anos na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação operante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

8.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

8.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9. DO VALOR ESTIMADO:

9.1 O Valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 56.419,60 (Cinquenta e seis mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)**, conforme média de cotações de preço de mercado anexo a este Termo de Referência.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 Menor Preço por Item

11. DA GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fundo Municipal de Educação – FME

11.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no Termo de Referência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

11.3 Definir como fiscal: **José Fernando Azevedo Santos Filho** - Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação está previsto na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

13.392.1301.2650.0000 – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Água Preta (PE), 04 de dezembro de 2023.

José Fernando Azevedo Santos Filho

Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura

ANEXO II

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão; Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica; Quantidade de led/lâmpada 300; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Amarelo; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	Cx	70,00	R\$ 103,18	R\$ 7.222,60
2	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão; Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica; Quantidade de led/lâmpada 200; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Amarelo; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	Cx	70,00	R\$ 46,47	R\$ 3.252,90
3	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão; Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica; Quantidade de led/lâmpada 100; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Branco; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	Cx	70,00	R\$ 29,45	R\$ 2.061,50
4	CASCATA LED ESTRELA 3 METROS 8 EFEITOS BRANCO QUENTE 220V. Tensão: 220V; Temperatura de cor: 3000K Branco Quente; Modelo: Cascata; Tipo: Estrelas. Quantidade de LED's 138; Quantidade de Estrelas: 6 grandes / 6 pequenas; Quantidades de quedas: 12 fios; Cor do Fio: Transparente; Largura da Cascata: 3 Metros; tamanho do fio da tomada: 80cm; Altura da queda: 68cm Estrela maior, 42cm Estrela menor; Tamanho da Estrela: 9x9 menor, 18x18 maior.	Cx	40,00	R\$ 104,95	R\$ 4.198,00
5	Cortina de Led com 300 Luzes. Material do Corpo: Plástico; Fonte de luz: Lâmpadas de LED; Controle Remoto (sem bateria): SIM Controle Remoto com 8 modos; Tamanho: 3 metro por 3 metros; contam 300 luzes LED	Cx	40,00	R\$ 125,89	R\$ 5.035,60

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

6	Cascata Led 100 Pisca Pisca 8 Funções Cores Decoração Natal Branco Quente 220v. Quantidade de LED: 100; Modo LED: 8 Funções; Cor Luz do LED: Branco Quente; Cor do Fio: Branco; Voltagem: 220; Comprimento: 3,00m; Conector: Macho e Fêmea.	Cx	40,00	R\$ 46,00	R\$ 1.840,00
7	Mangueira Led Redonda 10m Decoração Natal Uso Externo Amarelo 220V. Voltagem: 220V; Cor dos leds: Amarelo; Visão 360°; Espessura da Mangueira 12 MM; Consumo de 5W por Metro; 24 Leds por Metro; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Ausência de emissão de calor a mangueira não esquenta; Material da Mangueira: Silicone	Un	40,00	R\$ 87,20	R\$ 3.488,00
8	Mangueira Led Redonda 100m Decoração Natal Uso Externo Amarelo 220V. Voltagem: 220V; Cor dos leds: Amarelo; Visão 360°; Espessura da Mangueira 12 MM; Consumo de 5W por Metro; 24 Leds por Metro; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Ausência de emissão de calor a mangueira não esquenta; Material da Mangueira: Silicone	Un	5,00	R\$ 627,66	R\$ 3.138,30
9	Festão Aramado de 200 Galhos com 2,70 Metros para Decoração de Natal. Material: PVC; Dimensões: Comprimento: 2,70 Metros x Larg.: Aprox. 30cm Peso: Aprox. 550g CONTÉM: 01 FESTÃO ARAMADO DE 2,70 METROS.	Un	70,00	R\$ 79,50	R\$ 5.565,00
10	Strobo 8W Amarelo. Voltagem: 220v; Modelo: Strobo Oval; Cor: Amarelo Frio; Material: Plástico; Modelo Lâmpada/Soquete: Led Integrado; Tensão: 220V Potência: 8W Uso: INTERNO/ EXTERNO; Aplicação: Fixo	Un	40,00	R\$ 26,95	R\$ 1.078,00
11	Refletor Led 100w Verde 110v/220v Bivolt Prova D'água Potente. potência: 100w; tensão: 110-220v (bivolt); cor da luz: verde; fonte de energia: ca;	Un	70,00	R\$ 141,11	R\$ 9.877,70

Fundo Municipal de Educação – FME

	nível de proteção: ip66 material do corpo: alumínio cor do corpo: preto fluxo luminoso: 9000lm; ângulo: 120° vida útil estimada: 60.000 horas.				
12	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Preto, Luz branca 6500K. Altura do produto montado 15 centímetros; Comprimento do produto montado 15 centímetros; Largura do produto montado 15 centímetros; Estilo SLIM; Cor Preto; Formato Quadrado; Material Corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro; Componentes inclusos 1 Refletor Led Luz Branca; Potência máxima compatível em Watts 50 Watts; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Características especiais Ângulo de Abertura: 120°; Fonte de alimentação Energia elétrica; Tipo de instalação de interruptor parafuso parede; Tipo de lâmpada LED; Peso do produto 360 g	Un	40,00	R\$ 61,30	R\$ 2.452,00
13	Estrela de Natal em LED Decoração de Natal. Tamanho: 16cm; Potência: 6W; Cor: 3 cores; Material: Sintético; Tipo: Decorativo; Gênero: Enfeite de Natal.	Un	70,00	R\$ 103,00	R\$ 7.210,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 56.419,60

Água Preta (PE), 04 de dezembro de 2023.

José Fernando Azevedo Santos Filho
Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA/PE

A Empresa, inscrita no CNPJ (MF) n.º, estabelecida no(a)vem, perante o Município da Água Preta/PE, apresentar a seguinte proposta de preços, para **Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE**, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão; Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica; Quantidade de led/lâmpada 300; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Amarelo; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	Cx	70,00			
2	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão; Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica; Quantidade de led/lâmpada 200; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada Amarelo; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V	Cx	70,00			
3	Pisca Pisca de Led Cordão 8 Funções Amarelo. Tipo Cordão; Tipo de lâmpada Led; Alimentação Elétrica; Quantidade de led/lâmpada 100; Formato da lâmpada Oval; Cor da lâmpada	Cx	70,00			

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

	Branco; Comprimento do fio 8m, Cor do fio transparente, Tensão 220V					
4	CASCATA LED ESTRELA 3 METROS 8 EFEITOS BRANCO QUENTE 220V. Tensão: 220V; Temperatura de cor: 3000K Branco Quente; Modelo: Cascata; Tipo: Estrelas. Quantidade de LED's 138; Quantidade de Estrelas: 6 grandes / 6 pequenas; Quantidades de quedas: 12 fios; Cor do Fio: Transparente; Largura da Cascata: 3 Metros; tamanho do fio da tomada: 80cm; Altura da queda: 68cm Estrela maior, 42cm Estrela menor; Tamanho da Estrela: 9x9 menor, 18x18 maior.	Cx	40,00			
5	Cortina de Led com 300 Luzes. Material do Corpo: Plástico; Fonte de luz: Lâmpadas de LED; Controle Remoto (sem bateria): SIM Controle Remoto com 8 modos; Tamanho: 3 metro por 3 metros; contem 300 luzes LED	Cx	40,00			
6	Cascata Led 100 Pisca Pisca 8 Funções Cores Decoração Natal Branco Quente 220v. Quantidade de LED: 100; Modo LED: 8 Funções; Cor Luz do LED: Branco Quente; Cor do Fio: Branco; Voltagem: 220; Comprimento: 3,00m; Conector: Macho e Fêmea.	Cx	40,00			
7	Mangueira Led Redonda 10m Decoração Natal Uso Externo Amarelo 220V. Voltagem: 220V; Cor dos leds: Amarelo; Visão 360°; Espessura da Mangueira 12 MM; Consumo de 5W por Metro; 24 Leds por Metro; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante;	Un	40,00			

Fundo Municipal de Educação – FME

	Ausência de emissão de calor a mangueira não esquentar; Material da Mangueira: Silicone					
8	Mangueira Led Redonda 100m Decoração Natal Uso Externo Amarelo 220V. Voltagem: 220V; Cor dos leds: Amarelo; Visão 360°; Espessura da Mangueira 12 MM; Consumo de 5W por Metro; 24 Leds por Metro; Alta Flexibilidade no manuseio; Emissão de Alto Brilho uniforme e constante; Ausência de emissão de calor a mangueira não esquentar; Material da Mangueira: Silicone	Un	5,00			
9	Festão Aramado de 200 Galhos com 2,70 Metros para Decoração de Natal. Material: PVC; Dimensões: Comprimento: 2,70 Metros x Larg.: Aprox. 30cm Peso: Aprox. 550g CONTÉM: 01 FESTÃO ARAMADO DE 2,70 METROS.	Un	70,00			
10	Strobo 8W Amarelo. Voltagem: 220v; Modelo: Strobo Oval; Cor: Amarelo Frio; Material: Plástico; Modelo Lâmpada/Soquete: Led Integrado; Tensão: 220V Potência: 8W Uso: INTERNO/ EXTERNO; Aplicação: Fixo	Un	40,00			
11	Refletor Led 100w Verde 110v/220v Bivolt Prova D'água Potente. potência: 100w; tensão: 110-220v (bivolt); cor da luz: verde; fonte de energia: ca; nível de proteção: ip66 material do corpo: alumínio cor do corpo: preto fluxo luminoso: 9000lm;	Un	70,00			

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

	ângulo: 120° vida útil estimada: 60.000 horas.					
12	Refletor Holofote Slim LED, 50W, Preto, Luz branca 6500K. Altura do produto montado 15 centímetros; Comprimento do produto montado 15 centímetros; Largura do produto montado 15 centímetros; Estilo SLIM; Cor Preto; Formato Quadrado; Material Corpo e dissipador em alumínio com tampo em vidro; Componentes inclusos 1 Refletor Led Luz Branca; Potência máxima compatível em Watts 50 Watts; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Características especiais Ângulo de Abertura: 120°; Fonte de alimentação Energia elétrica; Tipo de instalação de interruptor parafuso parede; Tipo de lâmpada LED; Peso do produto 360 g	Un	40,00			
13	Estrela de Natal em LED Decoração de Natal. Tamanho: 16cm; Potência: 6W; Cor: 3 cores; Material: Sintético; Tipo: Decorativo; Gênero: Enfeite de Natal.	Un	70,00			
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: 60(sessenta) dias

Prazo da Contratação: Conforme Edital.

Declaro de que nos preços ofertados estão incluídas despesas com administração, pessoal, obrigações patrimoniais, trabalhistas, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, e todos os tributos e demais encargos decorrentes do fornecimento.

Local,dede 202.....

Nome e assinatura do representante legal

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ N° 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA PROPONENTE DE CUMPRIMENTO AO ART.7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Administrativo nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº, **DECLARA que é microempresa ou empresa de pequeno
porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de
dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujo termos declaro conhecer na
íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame
em epígrafe, e em caso de haver restrição na regularidade fiscal, está assegurado o prazo de 05 (cinco)
dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor
do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou
parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VI

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Processo Administrativo nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

ANEXO VII

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

Processo Administrativo nº. 005/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023

CONTRATO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, E, DO OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **Município da Água Preta**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça dos Três Poderes, s/n, Água Preta/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.395.256/0001-51, neste ato representada pelo gestor o **Sr. Cícero Silva Calado**, brasileiro, professor, residente e domiciliado(a) à Rua Dantas Barreto, 4216, Bairro Bar da Lama, Água Preta/PE, portador da cédula de identidade (RG) nº. 2.497-991 SDS/PE e CPF nº. 360.495.304-91, e de outro lado, a _____, inscrita no CNPJ-MF sob o nº _____, com sede estabelecida a _____, neste ato representada pelo(a) **Sr(a)** _____, brasileiro(a), _____, residente e domiciliado(a) à Rua _____, cidade _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº. _____ e CPF nº. _____, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, consoante a Lei Federal nº 14.133/2021 e da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 005/2023**, Autorizada em _____ de _____ de 2023 e os termos da proposta apresentada e pelas cláusulas e condições em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste contrato é a **Aquisição de materiais de decoração natalina para ornamentação do Natal 2023 do município da Água Preta - PE**, com as características, quantidades e valores previstos na Cláusula Segunda do presente contrato.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES

- 2.1 O valor global é de **R\$** _____ (_____), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	..	...	...	...

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

- 3.1 O pagamento será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a apresentação da Nota Fiscal com o recibo em anexo, devidamente atestada por servidor municipal designado;
- 3.2 A Nota Fiscal/Fatura da Contratada tem que possuir o mesmo CNPJ dos documentos apresentados nos documentos de habilitação, sob pena de não ser processada e não paga;
- 3.3 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.4 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere o direito a acréscimos de qualquer natureza;
- 3.5 Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que inviabilize seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;
- 3.6 A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
- 3.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.
- 3.8 Respeitadas às condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$$

Onde: AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato terá vigência de **02(dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1 O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e normas previstas no *Termo de Referência*, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 5.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 5.3 Definir como fiscal: **José Fernando Azevedo Santos Filho** - Secretário Executivo Municipal de Educação, Esportes e Cultura.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1 Os recursos para cobrir as despesas com a presente contratação está prevista na seguinte Dotação Orçamentária:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
13.392.1301.2650.0000 – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FESTIVIDADES TRADICIONAIS, CULTURAIS E OUTRAS CORRELATAS
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1 Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos previstos no Art. 137 da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, nas formas previstas no art. Art. 138 da Lei n.º 14.133/21.

8.0 CLAÚSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1 Fornecer dentro dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- 8.1.2 Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;
- 8.1.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;
- 8.1.4 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Fundo Municipal de Educação – FME

- 8.1.5 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe o Fornecedor contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;
- 8.1.7 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.2.1 O Município da Água Preta, obriga-se a:

- a) Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local para entrega dos produtos;
- b) Indicar o horário em que deverão ser entregues os produtos;
- c) Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo;
- e) Designar o(s) fiscal(is) dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e para atestar o recebimento dos produtos, conforme definido no Termo de Referência;
- f) Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto neste edital e Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Município da Água Preta ou modificação no Contrato;
- g) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

9.0 CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

- 9.1 A CONTRATADA estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.
- 9.2 Pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos, a Contratada estará sujeita à aplicação das seguintes sanções, após regular apuração, mediante processo administrativo, garantido o contraditório e ampla de defesa, no prazo de 5(cinco) dias úteis:
- 9.2.1 Advertência por escrito, nos seguintes casos:

Fundo Municipal de Educação – FME

9.2.1.1 Em caso de ocorrências de não-conformidade dos materiais e/ou requisitos.

9.2.1.2 Descumprimento de outras obrigações consideradas acessórias.

9.2.2 Multas:

9.2.2.1 De 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, quando a empresa recusar a retirar ou aceitar o instrumento de contrato, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2.2.2 De 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, após o término do prazo de execução do Contrato ou sua rescisão, por ter a Contratada cumprido apenas parcialmente o fornecimento na forma do art. 156, §3º, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2.2.3 De 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, quando decorridos 30 (trinta) dias de inadimplemento total ou inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, na forma do art. 156, §3º e §4º, da Lei nº. 14.133/2021; e

9.2.3 Suspensão do direito de participar e de contratar com o Município da Água Preta pelo prazo de até 02 (dois) anos na forma do art. 156, §4º, da Lei nº. 14.133/2021.

9.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.

9.3 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.4 O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar o contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOCUMENTAÇÃO INTEGRANTE

10.1 Fazem parte integrante e indissociável deste contrato e compõem o processo de contratação direta, como nele estivessem transcritos:

- a) O Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2023**;
- b) A(s) proposta(s) de preço da empresa **CONTRATADA**;
- c) Termo de Referência – **(Anexo I do Edital)**;

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fundo Municipal de Educação – FME

- 11.1 **A CONTRATADA** se obriga a manter, durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- 11.2 **A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (*vinete e cinco por cento*) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.
- 11.3 Correrão por conta do fornecedor quaisquer responsabilidades ou ônus decorrentes de marcas, patentes e direitos autorais relativos aos produtos de seus fornecimentos, inclusive componentes ou materiais fabricados por terceiros.
- 11.4 A administração poderá revogar a Dispensa de licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício, ou mediante provocação de terceiros.
- 11.5 Verificada, durante a execução do contrato, eventuais diferenças nos quantitativos licitados, será adotado o disposto no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
- 11.6 **A CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado, mediante a *Ordem de Fornecimento* da **CONTRATANTE**, rigorosamente dentro dos prazos determinados, exceto se casos fortuitos ou motivos de força maior ocorrer, situações estas que serão devidamente apuradas e anotadas pelos técnicos responsáveis, em registro próprio.
- 11.7 Fazem parte integrante e inseparável deste instrumento contratual e, obrigam a **CONTRATADA** em todos os seus termos, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023**, todos os seus Anexos, emitidos pela **CONTRATADA**, devidamente rubricados pelas partes.
- 11.8 Fica eleito o foro desta cidade da Água Preta, para dirimir qualquer litígio oriundo do presente contrato, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

E, por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento particular de **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, confeccionados em 04 (quatro) vias de igual teor para o mesmo fim, que vai subscrito pela **CONTRATANTE** que, pela **CONTRATADA** e por duas testemunhas presenciais devidamente qualificadas, para que este instrumento produza todos os efeitos legais.

Água Preta /PE ,..... de de 2023.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ÁGUA PRETA

Cícero Silva Calado

Gestor

Fundo Municipal de Educação – FME

Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Água Preta/PE - CEP: 55.550-000
CNPJ Nº 30.935.256/0001-51 | www.aguapreta.pe.gov.br educacao.aguapreta@gmail.com

Empresa:
CNPJ:
Representante Legal:
CPF:

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____